



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 15 de junho de 2020.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020, celebrado com a empresa BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas, incluindo a fabricação, aplicação de blocos, meio fio e sarjeta, no Município de Davinópolis (MA), para prorrogação do prazo de vigência do mesmo por mais 04 (quatro) meses, mantendo-se todas as demais condições do contrato inicial.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 57 da Lei 8.666/93, § 2º - toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

2. Justificativa:

O Contrato nº 012/2020 tem como objeto a prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas, incluindo a fabricação, aplicação de blocos, meio fio e sarjeta, no Município de Davinópolis (MA).

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 19 de junho de 2020, sendo necessário prorrogá-lo por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 19 de outubro de 2020 para que sejam concluídas as obras. O prazo de vigência contratual expira no próximo dia 19 de junho, e as obras ainda estão em fase de execução, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus, que suspendeu todas as atividades do município, inclusive a execução de obras não emergenciais, não havendo tempo necessário para o término das mesmas, com o recebimento definitivo do objeto, realização de medição, empenho, liquidação e pagamento da nota fiscal.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 04 (quatro) meses para execução da obra e vigência contratual que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência, e até que sejam liquidados e pagos todos os valores devidos à Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Madson Carlos Chaves Sipauba
Secretário Municipal de Infraestrutura